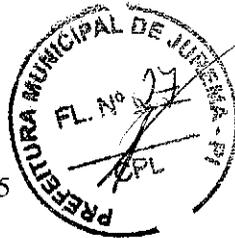




# Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, N° 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005  
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



## RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.000000055/2019 – PMJ  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2019

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS.

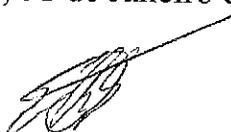
Considerando o exposto pela CPL, bem como pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, Homologando e Adjudicando a contratação direta com a Empresa:

**EMPRESA/CONTRATADO:** PEDRO DE ALCÂNTARA RIBEIRO, brasileiro, casado, advogado, Inscrito na OAB/PI sob o n° 2.402, CPF n° 217.279.963-72, com escritório profissional na Rua Cel. José Dias, n° 905, centro, São Raimundo Nonato/PI, com proposta global no valor de R\$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais).

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Advocacia nos processos de seu interesse ou do seu gestor, relacionados ao cargo que exerce, junto a Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e administrativo/fiscalização nos Tribunais de Contas do Estado e da União, até fiscalização dos processos para defesa integral da contratante, junto a Prefeitura Municipal de Jurema – PI, no exercício financeiro de 2019.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, inciso II, 1º, c/c Art. 13, II e V, da Lei n° 8.666/93.

Jurema - PI, 31 de Janeiro de 2019.

  
ELDER DA ROCHA SOUZA  
Prefeito Municipal